

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE MARCADORES CARDÍACOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.**

Processo: 529/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 448/16 – HUGOL****PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.766.992/0001-74**, estabelecida na ST SIA, TRECHO 3, S/N, Lt. 820, Zona Industrial (Guara), CEP 71.200-030, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final assinado e identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, bem como alterar o **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Aditivo em questão se fundamenta nas “Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” e “Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO”, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 217/271 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 529/15.



achmm

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/03/2018** a **08/03/2019**.

## Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **08/03/2018** e **12/03/2019**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

## Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato e aditivos, passa a vigorar com a **exclusão do produto "Kit Controle Total de Triagem Marcadores Cardíacos"** e a **substituição do produto "Kit Painel Cardíaco"** pela **"Troponina"**; e conseqüentemente a com a **alteração do valor contratual estimado**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

## Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 12 de março de 2018.



---

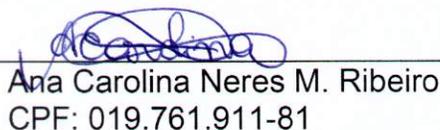
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

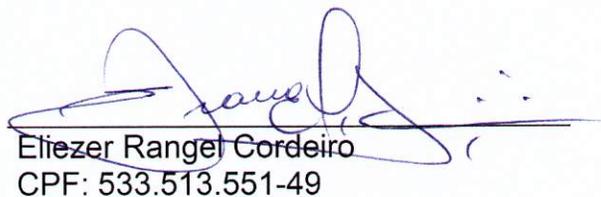
**Staikos Staikos Tzemos**  
Sócio Administrador / METHABIO  
505.839.641-68

Testemunhas:



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---

**Eliezer Rangel Cordeiro**  
CPF: 533.513.551-49



**ANEXO I**

Produto	Apresentação	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Preço Unitário	Preço Mensal
Celer Finecare Troponina I Quantitativa	Caixa c/ 25 Testes	16 Kits	192 Kits	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>				<b>R\$ 144.000,00</b>	

